



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

**Plano de Trabalho - TED Nº 254/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA**

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**
  - a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: **\*\*\*.920.200-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado da Paraíba - SR(PB)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**
  - b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373047 - Superintendência Regional no Estado da Paraíba - SR(PB).**
2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**
  - a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**

Nome da autoridade competente: **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Número do CPF: **\*\*\*.011.984-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Campus Esperança/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto DOU de 28 de outubro de 2022.**
  - b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158138 - IFPB - Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **155893 - IFPB Campus Esperança**
3. **OBJETO**

Ofertar uma turma do Curso Superior em Tecnologia de Sistemas de Energias Renováveis - Tecnólogo.
4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta** - Formar uma turma de 50 alunos do curso Superior em Tecnologia em Energias Renováveis.

  - Etapa 1** - Processo seletivo - Seleção de 50 alunos;
  - Etapa 2** - Primeiro Semestre 2025.1 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 1º semestre;
  - Etapa 3** - Segundo Semestre 2025.2 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 2º Semestre;
  - Etapa 4** - Primeiro Semestre 2026.1 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 3º semestre;
  - Etapa 5** - Segundo Semestre 2026.2 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 4º semestre;
  - Etapa 6** - Primeiro Semestre 2027.1 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 5º semestre;
  - Etapa 7** - Segundo Semestre 2027.2 - Tempo escola e tempo comunidade referente ao 6º semestre.
5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A profissionalização de assentados e assentadas para tecnólogo(a) em Sistemas de Energias Renováveis é um treinamento para propagar um novo conhecimento sobre sistemas de energia solar, eólica, de biomassa e térmica e para fornecer a experiência prática necessária para instalar, solucionar problemas, consertar e manter com segurança e qualidade os equipamentos. Os profissionais formados pelo referido curso atuarão no segmento, reduzindo a importação de mão de obra qualificada e aumentando o leque de oportunidades para a Região Nordeste e Norte. Também poderá fazer o acompanhamento junto às famílias ou grupos beneficiários para discutir suas necessidades relacionadas a sistemas renováveis, explicar o processo de instalação e manutenção e fazer o monitoramento para garantir que o sistema funcione corretamente. Para tanto,

exige-se formação profissional, domínio da técnica e qualificação para avançar na construção de alternativas sustentáveis para a produção de energia renovável nos assentamentos.

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis objetiva formar profissionais aptos a desenvolver atividades de um determinado eixo tecnológico e capazes de utilizar, desenvolver e/ou adaptar tecnologias com compreensão crítica das implicações decorrentes das relações com o processo produtivo, com o ser humano, com o meio ambiente e com a sociedade em geral. Além disso, justifica-se por pretender formar camponesas e camponeses para atuarem como profissionais em projetos ou políticas públicas que venham atender os assentamentos de reforma agrária com experiências voltadas à produção de energia renovável no estado da Paraíba e na Região Nordeste.

Ao final do curso, além de estarem aptos ao manejo da técnica nos sistemas de energias renováveis, os (as) educandos (as) devem estar capacitadas (os) para contribuir na construção de um modelo descentralizado de energia renovável para o campo, de cunho democrático e popular, justo e comunitário, soberano e que atenda a demanda das famílias assentadas da Reforma Agrária, outros territórios e comunidades camponesas.

O encontro entre esses dois eixos enriquece, em muitas dimensões, a vivência educacional. O movimento camponês assume outra dimensão, de características universalistas. O Instituto Federal encontra uma nova direção, revigora-se. Transforma-se num centro de produção do conhecimento com um novo conteúdo. Torna-se uma instituição mais dinâmica, mais crítica, mais criativa, socialmente mais engajada, sobretudo, mais humana. Uma turma com este perfil deve ser entendida em sua inserção em uma realidade prática dos territórios para pensar e desenvolver modelos descentralizados alternativos aos megaprojetos do modelo das grandes empresas de energia, mais cooperativo e com o intuito de fortalecer a agroindustrialização da agricultura familiar.

6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

7. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

Os custos indiretos serão designados ao pagamento da contratação de uma Fundação de Apoio no limite de 9% do valor global pactuado. De acordo com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável para a contratação de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta única	Formação de uma turma de 50 tecnólogos em Sistemas de Energia Renovável	Unidade	1	3.345.000,00	3.345.000,00	dez/24	Dez/27
Etapa 1	Seleção	Und.	1	5.000,00	5.000,00	dez/24	mar/25
Etapa 2	Primeiro semestre	Turma	1	555.000,00	555.000,00	mar/25	jun/25
Etapa 3	Segundo semestre	Turma	1	555.000,00	555.000,00	jul/25	dez/25
Etapa 4	Terceiro semestre	Turma	1	557.500,00	557.500,00	jan/26	jun/26
Etapa 5	Quarto semestre	Turma	1	557.500,00	557.500,00	jul/26	dez/26
Etapa 6	Quinto semestre	Turma	1	557.500,00	557.500,00	jan/27	jun/27

Etapa 7	Sexto semestre	Turma	1	557.500,00	557.500,00	jul/27	dez/27
---------	----------------	-------	---	------------	------------	--------	--------

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
12/2024	5.000,00
3/2025	1.110.000,00
3/2026	1.115.000,00
3/2027	1.115.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	3.043.950,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FAPTO	Sim	301.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>	-	<b>3.345.000,00</b>

12. **PROPOSIÇÃO:**

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

13. **APROVAÇÃO:**

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**  
Presidente  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 23/12/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22820620** e o código CRC **80B80A8F**.